



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



(77) 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 0009/2020-PE
- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 0010/2020-PE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010-2020 EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.009/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011-2020 EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.009/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012-2020 EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.010/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013-2020 EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.010/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014-2020 EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.010/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015-2020 EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.010/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016-2020 EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.010/20PE





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 0009/2020-PE

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ata do Certame e Parecer Jurídico, que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame da licitação **Pregão Eletrônico 009/2020** efetuado com base na Ata da Comissão Julgadora e Parecer Jurídico, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei ESTADUAL 9.433/2005, e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/1993 e alterações; Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006 e suas alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

II – ADJUDICAR o objeto do certame PREGÃO Nº. 009/2020 ELETRONICO, constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças de reposição para atender a frota de veículos leves deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, aos licitantes:

SAMAPE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 09.645.650/0001-69								
LOTE	Marca	Modelo	Placa	Ano do Veículo	Quant	Estimado em Serviços Valor Hora	Estimado em Peças (Valor) (por veículo)	Valor Hora/ Desconto
01	VW	Veículo VW/VOYAGE TL MBS - 2014/2015 FLEX, Chassi: 9BWDB45U5FT064174	OZR 4782	2014/2015	01	200h	R\$ 15.000,00	Hora: R\$ 45,00 Desconto: 10%
02	FIAT	STRADA - CHASSI: 9BD57834FJY248986 - MARCA/MODELO: FIAT/STRADA HD WK CD E - ANO MODELO: 2018	PLH 2294	2018	01	200h	R\$ 15.000,00	Hora: R\$ 25,00 Desconto: 17,33%
03	VW	GOL 2009 CHASSI: 9BWAA05U2AT169827 - MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 - ANO MODELO: 2010	JSX 7886	2009	01	200h	R\$ 17.000,00	Hora: R\$ 41,00 Desconto: 2,94%
04	VW	GOL 2008 - CHASSI: 9BWAA05W79P081619 - MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 GIV - ANO MODELO: 2008	JRW 8598	2008	01	200h	R\$ 17.000,00	Hora: R\$ 42,00 Desconto: 4,71%
TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 06.061.215/0001-07								
LOTE	Marca	Modelo	Placa	Ano do Veículo	Quant	Estimado em Serviços Valor Hora	Estimado em Peças (Valor) (por veículo)	Valor Hora/ Desconto
05	FORD	RANGER - CHASSI: 8AFER13P2AJE69115 - MARCA/MODELO: I/FORD RANGER XL 13P - ANO MODELO: 2010	JSV 2856 JSV 7357	2010	02	200h (por ranger) 400h total	R\$ 20.000,00 (por ranger) \$ 40.000,00 (total)	Valor Hora 30,00 Desconto 27,50%

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

		RANGER - CHASSI: 8AFER13P5AJ269108 - MARCA/MODELO: 1/FORD RANGER XL 13P - ANO MODELO: 2010						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

III – DETERMINAR a contratação, em favor da adjudicatária acima descrita.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Caetité, 05 de Novembro de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0010/2020-PE

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ata do Certame e Parecer Jurídico, que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame da licitação **Pregão Eletrônico 010/2020** efetuado com base na Ata da Comissão Julgadora e Parecer Jurídico, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei ESTADUAL 9.433/2005, e subsidiariamente a Lei Federal N.º. 8.666/1993 e alterações; Lei Federal N.º. 10.520/2002, Lei Complementar N.º. 123/2006 e suas alterações e Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019;

II – ADJUDICAR o objeto do certame PREGÃO N.º. 0010/2020 ELETRONICO, constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças de reposição para atender a frota de veículos pesados e máquinas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, aos licitantes:

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA ME CNPJ: 14.336.577/0001-83

LOTE/Marca Ex: (FIAT)	Modelo Ex: (DOBLO)	Ano de Fabricação Ex: 2019	Ano do Veículo Ex: 2019	Cor do Veículo	QUANT	Nº de Chassi/Série	Estimado para Serviços (Horas)	Estimado para Peças (Valor)	Valor da Hora Desconto
1. FORD	CARGO 1717E	2008	2008	BRANCA	02	9BFYCE6U38BB11958 9BFYCE6U28BB11918	300h	R\$ 80.000,00	Hora: R\$ 90,00 Desconto: 8.75%
3. FORD	CARGO C-1215	1995	1995	BRANCA	01	9BFXTNAF6SDB70311	300h	R\$ 40.000,00	Hora: R\$ 92,50 Desconto: 8.70%
18. JCB	JS200LC	2013	2013	BRANCA	01	9B9JS20CK01633746	300h	R\$ 70.000,00	Hora: R\$ 96,04 Desconto: 9,06 %

BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o N.º 41.969.346/0001-80

LOTE/Marca Ex: (FIAT)	Modelo Ex: (DOBLO)	Ano de Fabricação Ex: 2019	Ano do Veículo Ex: 2019	Cor do Veículo	QUANT	Nº de Chassi/Série	Estimado para Serviços (Horas)	Estimado para Peças (Valor)	Valor da Hora Desconto
2. FORD	F4000	2008	2008	BRANCA	01	9BFLF47968B055565	300h	R\$ 30.000,00	Hora: R\$ 86,33 Desconto: 8%
7. MULLER	VAP-55 POWERTECH L	2007	2007	AMARELA	01	5070.70.458	300h	R\$ 40.000,00	Hora: R\$ 90,66 Desconto: 8%
8. DYNAPAC	CP221	2008	2008	AMARELA	01	5070.70.458	300h	R\$ 40.000,00	Hora: R\$ 89,66 Desconto: 7 %
10. MASSEY FERGUSON	MF291/4RM	2008	2008	VERMELHA	01	291-254640	300h	R\$ 40.000,00	Hora: R\$ 90,00 Desconto: 7 %
13. FORD	FORD/CARGO 1717	2002/2003	2002	BRANCA	01	9BFYTNEF93BB19302	300h	R\$ 40.000,00	Hora: R\$ 90,23 Desconto: 7 %
16. FORD	CARGO 1519 B	2013	2013	BRANCA	01	9BFXEB2B7DBS52984	300h	R\$ 40.000,00	Hora: R\$ 90,23 Desconto: 7 %

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 12.986.457/0001-04									
LOTE/Marca Ex: (FIAT)	Modelo Ex: (DOBLO)	Ano de Fabricação Ex: 2019	Ano do Veículo Ex: 2019	Cor do Veículo	QUANT	N° de Chassi/Série	Estimado para Serviços (Horas)	Estimado para Peças (Valor)	Valor da Hora Desconto
4. CASE	W20E BASE	2007	2007	AMARELA	01	N7AE01779	300h	R\$ 50.000,00	Hora: R\$ 90,00 Desconto: 6,1 %
20. KOMATSU	WA200-5	---	---	AMARELA	01	SÉRIE B10501	300h	R\$ 60.000,00	Hora: R\$ 90,00 Desconto: 6,1%

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 42.011.486/0001-03									
LOTE/Marca Ex: (FIAT)	Modelo Ex: (DOBLO)	Ano de Fabricação Ex: 2019	Ano do Veículo Ex: 2019	Cor do Veículo	QUANT	N° de Chassi/Série	Estimado para Serviços (Horas)	Estimado para Peças (Valor)	Valor da Hora Desconto
5. VOLVO	MC70B	2007	2007	AMARELA	01	VCEMC70B107017100	300h	R\$ 20.000,00	Hora: R\$ 90,00 Desconto: 8 %
6. CATERPILLAR	120 M			AMARELA	01	CAT0120MHB9C00222	300h	R\$ 60.000,00	Hora: R\$ 92,83 Desconto: 6%
15. FORD	CARGO 2629 6 X 4	2019	2019	BRANCA	01	9BFZEANE3KBS74308	300h	R\$ 40.000,00	Hora: R\$ 91,33 Desconto: 8 %

TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 06.061.215/0001-07									
LOTE/Marca Ex: (FIAT)	Modelo Ex: (DOBLO)	Ano de Fabricação Ex: 2019	Ano do Veículo Ex: 2019	Cor do Veículo	QUANT	N° de Chassi/Série	Estimado para Serviços (Horas)	Estimado para Peças (Valor)	Valor da Hora Desconto
9. NEW HOLLAND	D170	2008	2008	AMARELA	01	NBAC01794	300h	R\$ 60.000,00	Hora: R\$ 86,66 Desconto: 5%
17. NEW HOLLAND	12 C	2013	2013	AMARELA	01	HBZN012CCDAE04719	300h	R\$ 50.000,00	Hora: R\$ 87,23 Desconto: 5%
19. NEW HOLLAND	D150 XLT	2013	2013	AMARELA	01	HBZN150BCDAC00386	300h	R\$ 60.000,00	Hora: R\$ 86,90 Desconto: 5 %

III – DETERMINAR a contratação, em favor da adjudicatária acima descrita.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Caetité, 05 de Novembro de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
 Presidente CDS Alto Sertão

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010-2020

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.009/20PE

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba, CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: SAMAPE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 09.645.650/0001-69 ENDEREÇO: AV WALDIK SORIANO, NÚMERO 173 – TERREO CEP 46.400-000 BAIRRO/DISTRITO: OVIDIO TEIXEIRA MUNICÍPIO: CAETITE UF/BA, neste ato representado por Marcos Vinício Moreira Magalhães, CPF 752.256.545-68, RG 07.691.754-14 SSP BA de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e serviços para os veículos deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, edital de *Pregão* nº 009/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

LOTE	Marca	Modelo	Placa	Ano do Veículo	Quant	Estimado em Serviços Valor Hora	Estimado em Peças (Valor) (por veículo)	Valor Hora/ Desconto
01	VW	Veículo VW/VOYAGE TL MBS - 2014/2015 FLEX, Chassi: 9BWDB45U5FT064174	OZR 4782	2014/2015	01	200h	R\$ 15.000,00	Hora: R\$ 45,00 Desconto: 10%
02	FIAT	STRADA - CHASSI: 9BD57834FJY248986 - MARCA/MODELO: FIAT/STRADA HD WK CD E - ANO MODELO: 2018	PLH 2294	2018	01	200h	R\$ 15.000,00	Hora: R\$ 25,00 Desconto: 17,33%
03	VW	GOL 2009 CHASSI: 9BWAA05U2AT169827 - MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 - ANO MODELO: 2010	JSX 7886	2009	01	200h	R\$ 17.000,00	Hora: R\$ 41,00 Desconto: 2,94%
04	VW	GOL 2008 - CHASSI: 9BWAA05W79P081619 - MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 GIV - ANO MODELO: 2008	JRW 8598	2008	01	200h	R\$ 17.000,00	Hora: R\$ 42,00 Desconto: 4,71%

3. CADASTRO DE RESERVA

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

3.1. *O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.*

3.2. *As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.*

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. *Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. **A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 05 de novembro de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

SAMAPE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 09.645.650/0001-69
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças de reposição para atender a frota de veículos leves deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE	Marca	Modelo	Placa	Ano do Veículo	Quant	Estimado em Serviços (Horas) (por veículo)	Estimado em Peças (Valor) (por veículo)
01	VW	Veículo VW/VOYAGE TL MBS - 2014/2015 FLEX, Chassi: 9BWDB45U5FT064174	OZR 4782	2014/2015	01	200h	R\$ 15.000,00
02	FIAT	STRADA - CHASSI: 9BD57834FJY248986 - MARCA/MODELO: FIAT/STRADA HD WK CD E - ANO MODELO: 2018	PLH 2294	2018	01	200h	R\$ 15.000,00
03	VW	GOL 2009 CHASSI: 9BWAA05U2AT169827 - MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 - ANO MODELO: 2010	JSX 7886	2009	01	200h	R\$ 17.000,00
04	VW	GOL 2008 - CHASSI: 9BWAA05W79P081619 - MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 GIV - ANO MODELO: 2008	JRW 8598	2008	01	200h	R\$ 17.000,00

3. Condições Gerais

3.1. A distância máxima entre a oficina da Contratada e o endereço da Contratante, deverá ser de no máximo 50 Km. Endereço do CDS ALTO SERTÃO: Rua da Chacara 194 - Bairro Chacara Caetitê/BA. – CEP:46.400-000

3.1.1. *Justificamos a limitação imposta, pois consideramos a distância exigida crucial para a celeridade dos serviços, evitando prejuízos em razão da prolongação da distância, do período de indisponibilidade do veículo quando em manutenção, além da necessidade de fiscalização dos serviços pela equipe de transporte, que ficaria prejudicada em razão dos custos de deslocamento.*

3.2. O local de execução será sempre no local de funcionamento da oficina da Contratada, em dias e horários de seu funcionamento;

3.3. A Contratada deverá cumprir de forma adequada todo conteúdo pertinente ao objeto da prestação dos serviços, solicitados pela área responsável pelo Contrato, descritos neste Termo de Referência.

3.4. Recebida a Solicitação de Serviços, a Contratada encaminhará, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prévio orçamento detalhado, onde: deverá informar as peças, componentes e/ou acessórios a serem substituídos, bem como as horas da execução para cada item, os valores respectivos, o custo total do serviço para que:

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacáca, Caetitê-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

6

- 3.4.1. Sejam examinados os custos dos serviços solicitados e definida a conveniência da execução, levando em conta a sua economicidade;
- 3.4.2. Após esse exame, se conveniente, a área responsável pelo Contrato autorizará a contratada a executar os serviços;
- 3.5. A portaria da SAEB no 737 de 30 de abril de 2015 fixa o preço unitário máximo admissível para a contratação da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de veículos automotores, para o tempo padrão correspondente a 60 (sessenta) minutos, é de R\$ 45,84 (quarenta e cinco reais, e oitenta e quatro centavos).
- 3.6. Os serviços executados terão a garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento dos serviços e da sua aceitação pelo contratante e as peças de acordo com a garantia do fabricante;

OBS: Não havendo no documento competente, emitido pela Contratada, referência expressa ao prazo de validade maior dos serviços executados, prevalecerá a garantia prevista no item anterior.

- 3.7. Os preços praticados e o tempo de execução dos serviços deverão estar de acordo com a Tabela de Preços de Peças (GENUÍNAS) e a Tabela de Tempo Padrão de Reparos, divulgadas pelas montadoras ou por empresas de prestação de serviços de banco de dados, com base nas tabelas das montadoras (Audatex, Cilia, ou similares), a ser fornecida pela contratada, a qual deverá mantê-los atualizados;

OBS: O fornecedor poderá adquirir os preços das tabelas das montadoras diretamente nas montadoras ou através de softwares disponibilizados no mercado (ex. Audatex, Cilia ou outro software similar de mesma confiabilidade).

- 3.2.1.1 Para que seja possível à fiscalização do CDS ALTO SERTÃO verificar se os preços praticados e o tempo de execução dos serviços estão de acordo com o estabelecido pelas montadoras, a contratada deverá optar pelas seguintes opções:
 - a) Utilizar a própria tabela das montadoras – neste caso a contratada deverá disponibilizá-la ao CDS ALTO SERTÃO de forma eletrônica ou física, para que seja possível realizar a fiscalização do contrato ou;
 - b) Utilizar um software que forneça as informações da tabela das montadoras - Neste caso a contratada deverá disponibilizar ao CDS ALTO SERTÃO uma forma de consulta eletrônica à fonte do canal emissor, o qual poderá ser através de senha e login.
- 3.2.1.2 A opção escolhida, assim como o meio de consulta atualizado durante toda o período de execução contratual, deverá ser informado e disponibilizado ao CDS ALTO SERTÃO em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.
- 3.8. Caso surja algum serviço que não esteja contemplado na tabela, poderá ser aferido através de pesquisa de mercado.
- 3.9. Manutenções Preventivas: serão realizadas periodicamente, obedecendo à peculiaridade do uso de cada veículo e de acordo com o Plano de Manutenção recomendado pelos fabricantes.
- 3.10. Manutenções Corretivas: consideradas de urgência por se tratar de avarias ou falhas, deverão ser realizadas imediatamente, objetivando recuperar os veículos para retornarem às condições normais de circulação (vide cláusula 3.1.14.1 em obrigações da contratada).
- 3.11. O prazo para execução dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva: máximo de 04 (quatro) dias úteis, considerando a entrega imediata das peças pelo fornecedor.
- 3.12. Os serviços deverão ser executados sempre no local de funcionamento da Contratada. A contratada deverá receber os veículos de segunda a sábado





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011-2020

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.009/20PE

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacáca, Caetité-Ba, CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 06.061.215/0001-07 ENDEREÇO: AV. JOSÉ NEVES TEIXEIRA, 880, BAIRRO PARAÍSO GUANAMBI-BA TELEFONE: (77)3451-5676/ 9.9994-1480 REPRESENTANTE: Felipe Rodrigues Barbosa Lobo, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e serviços para os veículos deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, edital de *Pregão* n.º 009/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

LOTE	Marca	Modelo	Placa	Ano do Veículo	Quant	Estimado em Serviços Valor Hora	Estimado em Peças (Valor) (por veículo)	Valor Hora/ Desconto
05	FORD	RANGER - CHASSI: 8AFER13P2AJE69115 - MARCA/MODELO: I/FORD RANGER XL 13P - ANO MODELO: 2010	JSV 2856	2010	02	200h (por ranger)	R\$ 20.000,00 (por ranger)	Valor Hora 30,00 Desconto 27,50%
		RANGER - CHASSI: 8AFER13P5AJ269108 - MARCA/MODELO: I/FORD RANGER XL 13P - ANO MODELO: 2010	JSV 7357			400h total	\$ 40.000,00 (total)	

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacáca, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. *Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

- 7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 05 de novembro de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 06.061.215/0001-07
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças de reposição para atender a frota de veículos leves deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE	Marca	Modelo	Placa	Ano do Veículo	Quant	Estimado em Serviços (Horas) (por veículo)	Estimado em Peças (Valor) (por veículo)
05	FORD	RANGER - CHASSI: 8AFER13P2AJE69115 - MARCA/MODELO: I/FORD RANGER XL 13P - ANO MODELO: 2010	JSV 2856	2010	02	200h (por ranger)	R\$ 20.000,00 (por ranger)
		RANGER - CHASSI: 8AFER13P5AJ269108 - MARCA/MODELO: I/FORD RANGER XL 13P - ANO MODELO: 2010	JSV 7357			400h total	\$ 40.000,00 (total)

3. Condições Gerais

- 3.1. A distância máxima entre a oficina da Contratada e o endereço da Contratante, deverá ser de no máximo 50 Km. Endereço do CDS ALTO SERTÃO: Rua da Chacara 194 - Bairro Chacara Caetitê/BA. – CEP:46.400-000
- 3.1.1. *Justificamos a limitação imposta, pois consideramos a distância exigida crucial para a celeridade dos serviços, evitando prejuízos em razão da prolongação da distância, do período de indisponibilidade do veículo quando em manutenção, além da necessidade de fiscalização dos serviços pela equipe de transporte, que ficaria prejudicada em razão dos custos de deslocamento.*
- 3.2. O local de execução será sempre no local de funcionamento da oficina da Contratada, em dias e horários de seu funcionamento;
- 3.3. A Contratada deverá cumprir de forma adequada todo conteúdo pertinente ao objeto da prestação dos serviços, solicitados pela área responsável pelo Contrato, descritos neste Termo de Referência.
- 3.4. Recebida a Solicitação de Serviços, a Contratada encaminhará, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prévio orçamento detalhado, onde: deverá informar as peças, componentes e/ou acessórios a serem substituídos, bem como as horas da execução para cada item, os valores respectivos, o custo total do serviço para que:
- 3.4.1. Sejam examinados os custos dos serviços solicitados e definida a conveniência da execução, levando em conta a sua economicidade;
- 3.4.2. Após esse exame, se conveniente, a área responsável pelo Contrato autorizará a contratada a executar os serviços;
- 3.5. A portaria da SAEB no 737 de 30 de abril de 2015 fixa o preço unitário máximo admissível

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetitê-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

6

para a contratação da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de veículos automotores, para o tempo padrão correspondente a 60 (sessenta) minutos, é de R\$ 45,84 (quarenta e cinco reais, e oitenta e quatro centavos).

- 3.6. Os serviços executados terão a garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento dos serviços e da sua aceitação pelo contratante e as peças de acordo com a garantia do fabricante;

OBS: Não havendo no documento competente, emitido pela Contratada, referência expressa ao prazo de validade maior dos serviços executados, prevalecerá a garantia prevista no item anterior.

- 3.7. Os preços praticados e o tempo de execução dos serviços deverão estar de acordo com a Tabela de Preços de Peças (GENUÍNAS) e a Tabela de Tempo Padrão de Reparos, divulgadas pelas montadoras ou por empresas de prestação de serviços de banco de dados, com base nas tabelas das montadoras (Audatex, Cilia, ou similares), a ser fornecida pela contratada, a qual deverá mantê-los atualizados;

OBS: O fornecedor poderá adquirir os preços das tabelas das montadoras diretamente nas montadoras ou através de softwares disponibilizados no mercado (ex. Audatex, Cilia ou outro software similar de mesma confiabilidade).

3.2.1.1 Para que seja possível à fiscalização do CDS ALTO SERTÃO verificar se os preços praticados e o tempo de execução dos serviços estão de acordo com o estabelecido pelas montadoras, a contratada deverá optar pelas seguintes opções:

- Utilizar a própria tabela das montadoras – neste caso a contratada deverá disponibilizá-la ao CDS ALTO SERTÃO de forma eletrônica ou física, para que seja possível realizar a fiscalização do contrato ou;
- Utilizar um software que forneça as informações da tabela das montadoras - Neste caso a contratada deverá disponibilizar ao CDS ALTO SERTÃO uma forma de consulta eletrônica à fonte do canal emissor, o qual poderá ser através de senha e login.

3.2.1.2 A opção escolhida, assim como o meio de consulta atualizado durante toda o período de execução contratual, deverá ser informado e disponibilizado ao CDS ALTO SERTÃO em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.

- 3.8. Caso surja algum serviço que não esteja contemplado na tabela, poderá ser aferido através de pesquisa de mercado.
- 3.9. Manutenções Preventivas: serão realizadas periodicamente, obedecendo à peculiaridade do uso de cada veículo e de acordo com o Plano de Manutenção recomendado pelos fabricantes.
- 3.10. Manutenções Corretivas: consideradas de urgência por se tratar de avarias ou falhas, deverão ser realizadas imediatamente, objetivando recuperar os veículos para retornarem às condições normais de circulação (vide cláusula 3.1.14.1 em obrigações da contratada).
- 3.11. O prazo para execução dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva: máximo de 04 (quatro) dias úteis, considerando a entrega imediata das peças pelo fornecedor.
- 3.12. Os serviços deverão ser executados sempre no local de funcionamento da Contratada.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

7

A contrada deverá receber os veículos de segunda a sábado





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012-2020
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.010/20PE

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetitê-Ba, CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA ME CNPJ: 14.336.577/0001-83 ENDEREÇO: Rua Sítio do Vomitamel nº 239 – Guanambi Ba CEP 46.430-000 TELEFONE: (77 34516024/ 9.998354888 REPRESENTANTE: Eliene Cardoso de Souza Albuquerque, RG 07.934.314-76 SSPBA CPF 920.887.835-04, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e serviços para veículos pesados e máquinas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, edital de Pregão nº 010/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

LOTE/Marca Ex: (FIAT)	Modelo Ex: (DOBLO)	Ano de Fabricação Ex: 2019	Ano do Veículo Ex: 2019	Cor do Veículo	QUANT	Nº de Chassi/Série	Estimado para Serviços (Horas)	Estimado para Peças (Valor)	Valor da Hora Desconto
1. FORD	CARGO 1717E	2008	2008	BRANCA	02	9BFYCE6U38BB11958 9BFYCE6U28BB11918	300h	R\$ 80.000,00	Hora: R\$ 90,00 Desconto: 8.75%
3. FORD	CARGO C-1215	1995	1995	BRANCA	01	9BFXTNAF6SDB70311	300h	R\$ 40.000,00	Hora: R\$ 92,50 Desconto: 8.70%
18. JCB	JS200LC	2013	2013	BRANCA	01	9B9JS20CK01633746	300h	R\$ 70.000,00	Hora: R\$ 96,04 Desconto: 9,06 %

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetitê-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. *Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.
- 7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
 2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
 3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.
- 9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;
- 9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 05 de novembro de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA ME
CNPJ: 14.336.577/0001-83
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças de reposição para atender a frota de veículos pesados e máquinas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE/Marca Ex: (FIAT)	Modelo Ex: (DOBLO)	Ano de Fabricação Ex: 2019	Ano do Veículo Ex: 2019	Cor do Veículo	QUANT	N° de Chassi/Série	Estimado para Serviços (Horas)	Estimado para Peças (Valor)
1. FORD	CARGO 1717E	2008	2008	BRANCA	02	9BFYCE6U38BB11958 9BFYCE6U28BB11918	300h	R\$ 80.000,00
2. FORD	F4000	2008	2008	BRANCA	01	9BFLF47968B055565	300h	R\$ 30.000,00
3. FORD	CARGO C- 1215	1995	1995	BRANCA	01	9BFXTNAF6SDB70311	300h	R\$ 40.000,00
4. CASE	W20E BASE	2007	2007	AMARELA	01	N7AE01779	300h	R\$ 50.000,00
5. VOLVO	MC70B	2007	2007	AMARELA	01	VCEMC70B107017100	300h	R\$ 20.000,00
6. CATERPILLAR	120 M			AMARELA	01	CAT0120MHB9C00222	300h	R\$ 60.000,00
7. MULLER	VAP-55 POWERTECH L	2007	2007	AMARELA	01	5070.70.458	300h	R\$ 40.000,00
8. DYNAPAC	CP221	2008	2008	AMARELA	01	5070.70.458	300h	R\$ 40.000,00
9. NEW HOLLAND	D170	2008	2008	AMARELA	01	NBAC01794	300h	R\$ 60.000,00
10. MASSEY FERGUSON	MF291/4RM	2008	2008	VERMELHA	01	291-254640	300h	R\$ 40.000,00
11. MASSEY FERGUSON	MF283/4RM	2007	2007	VERMELHA	01	283245515	300h	R\$ 40.000,00
12. FORD	F-12000L	1995	1995	AZUL	01	9BFX2SLM6SDB65008	300h	R\$ 30.000,00
13. FORD	FORD/CARGO 1717	2002/2003	2002	BRANCA	01	9BFYTNEF93BB19302	300h	R\$ 40.000,00
14. NEW HOLLAND	LB90 4X4	2007	2007	AMARELA	01	N7AH12984	300h	R\$ 50.000,00

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

6

15. FORD	CARGO 2629 6 X 4	2019	2019	BRANCA	01	9BFZEANE3KBS74308	300h	R\$ 40.000,00
16. FORD	CARGO 1519 B	2013	2013	BRANCA	01	9BFXEB2B7DBS52984	300h	R\$ 40.000,00
17. NEW HOLLAND	12 C	2013	2013	AMARELA	01	HBZN012CCDAE04719	300h	R\$ 50.000,00
18. JCB	JS200LC	2013	2013	BRANCA	01	9B9JS20CK01633746	300h	R\$ 70.000,00
19. NEW HOLLAND	D150 XLT	2013	2013	AMARELA	01	HBZN150BCDAC00386	300h	R\$ 60.000,00
20. KOMATSU	WA200-5	---	---	AMARELA	01	SÉRIE B10501	300h	R\$ 60.000,00

3. Condições Gerais

3.1. A distância máxima entre a oficina da Contratada e o endereço da Contratante, deverá ser de no máximo 50 Km. Endereço do CDS ALTO SERTÃO: Rua da Chacara 194 - Bairro Chacara Caetité/BA. – CEP:46.400-000

3.1.1. *Justificamos a limitação imposta, pois consideramos a distância exigida crucial para a celeridade dos serviços, evitando prejuízos em razão da prolongação da distância, do período de indisponibilidade do veículo quando em manutenção, além da necessidade de fiscalização dos serviços pela equipe de transporte, que ficaria prejudicada em razão dos custos de deslocamento.*

3.2. O local de execução será sempre no local de funcionamento da oficina da Contratada, em dias e horários de seu funcionamento;

3.3. A Contratada deverá cumprir de forma adequada todo conteúdo pertinente ao objeto da prestação dos serviços, solicitados pela área responsável pelo Contrato, descritos neste Termo de Referência.

3.4. Recebida a Solicitação de Serviços, a Contratada encaminhará, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prévio orçamento detalhado, onde: deverá informar as peças, componentes e/ou acessórios a serem substituídos, bem como as horas da execução para cada item, os valores respectivos, o custo total do serviço para que:

3.4.1. Sejam examinados os custos dos serviços solicitados e definida a conveniência da execução, levando em conta a sua economicidade;

3.4.2. Após esse exame, se conveniente, a área responsável pelo Contrato autorizará a contratada a executar os serviços;

3.5. O preço unitário máximo admissível para a contratação da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de veículos pesados e máquinas,, conforme cotações para o tempo padrão correspondente a 60 (sessenta) minutos, é de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

3.6. Os serviços executados terão a garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento dos serviços e da sua aceitação pelo contratante e as peças de acordo com a garantia do fabricante;

OBS: Não havendo no documento competente, emitido pela Contratada, referência expressa ao prazo de validade maior dos serviços executados, prevalecerá a garantia prevista no item anterior.

3.7. Os preços praticados e o tempo de execução dos serviços deverão estar de acordo com a Tabela de Preços de Peças (GENUÍNAS) e a Tabela de Tempo Padrão de Reparos,

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacáca, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

7

divulgadas pelas montadoras ou por empresas de prestação de serviços de banco de dados, com base nas tabelas das montadoras (Audatex, Cilia, ou similares), a ser fornecida pela contratada, a qual deverá mantê-los atualizados;

OBS: O fornecedor poderá adquirir os preços das tabelas das montadoras diretamente nas montadoras ou através de softwares disponibilizados no mercado (ex. Audatex, Cilia ou outro software similar de mesma confiabilidade).

3.2.1.1 Para que seja possível à fiscalização do CDS ALTO SERTÃO verificar se os preços praticados e o tempo de execução dos serviços estão de acordo com o estabelecido pelas montadoras, a contratada deverá optar pelas seguintes opções:

- a) Utilizar a própria tabela das montadoras – neste caso a contratada deverá disponibilizá-la ao CDS ALTO SERTÃO de forma eletrônica ou física, para que seja possível realizar a fiscalização do contrato ou;
- b) Utilizar um software que forneça as informações da tabela das montadoras - Neste caso a contratada deverá disponibilizar ao CDS ALTO SERTÃO uma forma de consulta eletrônica à fonte do canal emissor, o qual poderá ser através de senha e login.

3.2.1.2 A opção escolhida, assim como o meio de consulta atualizado durante toda o período de execução contratual, deverá ser informado e disponibilizado ao CDS ALTO SERTÃO em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.

- 3.8. Caso surja algum serviço que não esteja contemplado na tabela, poderá ser aferido através de pesquisa de mercado.
- 3.9. Manutenções Preventivas: serão realizadas periodicamente, obedecendo à peculiaridade do uso de cada veículo e de acordo com o Plano de Manutenção recomendado pelos fabricantes.
- 3.10. Manutenções Corretivas: consideradas de urgência por se tratar de avarias ou falhas, deverão ser realizadas imediatamente, objetivando recuperar os veículos para retornarem às condições normais de circulação (vide cláusula 3.1.14.1 em obrigações da contratada).
- 3.11. O prazo para execução dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva: máximo de 04 (quatro) dias úteis, considerando a entrega imediata das peças pelo fornecedor.

Os serviços deverão ser executados sempre no local de funcionamento da Contratada. A contratada deverá receber os veículos de segunda





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013-2020
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.010/20PE

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetitê-Ba, CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: : BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.969.346/0001-80, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, no 1964, Bairro São Francisco, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio, CLYNTON DE CARVALHO AVILA, portador da cédula de identidade no M1-857.002 SSP-MG E CPF no 391690576-72, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e serviços para veículos pesados e máquinas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, edital de Pregão nº 010/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

LOTE/Marca Ex: (FIAT)	Modelo Ex: (DOBLO)	Ano de Fabricação Ex: 2019	Ano do Veículo Ex: 2019	Cor do Veículo	QUANT	N.º de Chassi/Série	Estimado para Serviços (Horas)	Estimado para Peças (Valor)	Valor da Hora Desconto
2. FORD	F4000	2008	2008	BRANCA	01	9BFLF47968B055565	300h	R\$ 30.000,00	Hora: R\$ 86,33 Desconto: 8%
7. MULLER	VAP-55 POWERTECH L	2007	2007	AMARELA	01	5070.70.458	300h	R\$ 40.000,00	Hora: R\$ 90,66 Desconto: 8%
8. DYNAPAC	CP221	2008	2008	AMARELA	01	5070.70.458	300h	R\$ 40.000,00	Hora: R\$ 89,66 Desconto: 7 %
10. MASSEY FERGUSON	MF291/4RM	2008	2008	VERMELHA	01	291-254640	300h	R\$ 40.000,00	Hora: R\$ 90,00 Desconto: 7 %
13. FORD	FORD/CARGO 1717	2002/2003	2002	BRANCA	01	9BFYTNEF93BB19302	300h	R\$ 40.000,00	Hora: R\$ 90,23 Desconto: 7 %
16. FORD	CARGO 1519 B	2013	2013	BRANCA	01	9BFXEB2B7DBS52984	300h	R\$ 40.000,00	Hora: R\$ 90,23 Desconto: 7 %

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetitê-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado **CONTRATO SIMPLIFICADO específico**.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 05 de novembro de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ sob o N° 41.969.346/0001-80
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças de reposição para atender a frota de veículos pesados e máquinas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE/Marca Ex: (FIAT)	Modelo Ex: (DOBLO)	Ano de Fabricação Ex: 2019	Ano do Veículo Ex: 2019	Cor do Veículo	QUANT	Nº de Chassi/Série	Estimado para Serviços (Horas)	Estimado para Peças (Valor)
1. FORD	CARGO 1717E	2008	2008	BRANCA	02	9BFYCE6U38BB11958 9BFYCE6U28BB11918	300h	R\$ 80.000,00
2. FORD	F4000	2008	2008	BRANCA	01	9BFLF47968B055565	300h	R\$ 30.000,00
3. FORD	CARGO C- 1215	1995	1995	BRANCA	01	9BFXTNAF65DB70311	300h	R\$ 40.000,00
4. CASE	W20E BASE	2007	2007	AMARELA	01	N7AE01779	300h	R\$ 50.000,00
5. VOLVO	MC70B	2007	2007	AMARELA	01	VCEMC70B107017100	300h	R\$ 20.000,00
6. CATERPILLAR	120 M			AMARELA	01	CAT0120MHB9C00222	300h	R\$ 60.000,00
7. MULLER	VAP-55 POWERTECH L	2007	2007	AMARELA	01	5070.70.458	300h	R\$ 40.000,00
8. DYNAPAC	CP221	2008	2008	AMARELA	01	5070.70.458	300h	R\$ 40.000,00
9. NEW HOLLAND	D170	2008	2008	AMARELA	01	NBAC01794	300h	R\$ 60.000,00
10. MASSEY FERGUSON	MF291/4RM	2008	2008	VERMELHA	01	291-254640	300h	R\$ 40.000,00
11. MASSEY FERGUSON	MF283/4RM	2007	2007	VERMELHA	01	283245515	300h	R\$ 40.000,00
12. FORD	F-12000L	1995	1995	AZUL	01	9BFX2SLM6SDB65008	300h	R\$ 30.000,00
13. FORD	FORD/CARGO 1717	2002/2003	2002	BRANCA	01	9BFYTNEF93BB19302	300h	R\$ 40.000,00
14. NEW HOLLAND	LB90 4X4	2007	2007	AMARELA	01	N7AH12984	300h	R\$ 50.000,00

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

6

15. FORD	CARGO 2629 6 X 4	2019	2019	BRANCA	01	9BFZEANE3KBS74308	300h	R\$ 40.000,00
16. FORD	CARGO 1519 B	2013	2013	BRANCA	01	9BFXEB2B7DBS52984	300h	R\$ 40.000,00
17. NEW HOLLAND	12 C	2013	2013	AMARELA	01	HBZN012CCDAE04719	300h	R\$ 50.000,00
18. JCB	JS200LC	2013	2013	BRANCA	01	9B9JS20CK01633746	300h	R\$ 70.000,00
19. NEW HOLLAND	D150 XLT	2013	2013	AMARELA	01	HBZN150BCDAC00386	300h	R\$ 60.000,00
20. KOMATSU	WA200-5	---	---	AMARELA	01	SÉRIE B10501	300h	R\$ 60.000,00

3. Condições Gerais

3.1. A distância máxima entre a oficina da Contratada e o endereço da Contratante, deverá ser de no máximo 50 Km. Endereço do CDS ALTO SERTÃO: Rua da Chacara 194 - Bairro Chacara Caetité/BA. – CEP:46.400-000

3.1.1. *Justificamos a limitação imposta, pois consideramos a distância exigida crucial para a celeridade dos serviços, evitando prejuízos em razão da prolongação da distância, do período de indisponibilidade do veículo quando em manutenção, além da necessidade de fiscalização dos serviços pela equipe de transporte, que ficaria prejudicada em razão dos custos de deslocamento.*

3.2. O local de execução será sempre no local de funcionamento da oficina da Contratada, em dias e horários de seu funcionamento;

3.3. A Contratada deverá cumprir de forma adequada todo conteúdo pertinente ao objeto da prestação dos serviços, solicitados pela área responsável pelo Contrato, descritos neste Termo de Referência.

3.4. Recebida a Solicitação de Serviços, a Contratada encaminhará, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prévio orçamento detalhado, onde: deverá informar as peças, componentes e/ou acessórios a serem substituídos, bem como as horas da execução para cada item, os valores respectivos, o custo total do serviço para que:

3.4.1. Sejam examinados os custos dos serviços solicitados e definida a conveniência da execução, levando em conta a sua economicidade;

3.4.2. Após esse exame, se conveniente, a área responsável pelo Contrato autorizará a contratada a executar os serviços;

3.5. O preço unitário máximo admissível para a contratação da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de veículos pesados e máquinas,, conforme cotações para o tempo padrão correspondente a 60 (sessenta) minutos, é de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

3.6. Os serviços executados terão a garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento dos serviços e da sua aceitação pelo contratante e as peças de acordo com a garantia do fabricante;

OBS: Não havendo no documento competente, emitido pela Contratada, referência expressa ao prazo de validade maior dos serviços executados, prevalecerá a garantia prevista no item anterior.

3.7. Os preços praticados e o tempo de execução dos serviços deverão estar de acordo com a Tabela de Preços de Peças (GENUÍNAS) e a Tabela de Tempo Padrão de Reparos,

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacáca, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

7

divulgadas pelas montadoras ou por empresas de prestação de serviços de banco de dados, com base nas tabelas das montadoras (Audatex, Cilia, ou similares), a ser fornecida pela contratada, a qual deverá mantê-los atualizados;

OBS: O fornecedor poderá adquirir os preços das tabelas das montadoras diretamente nas montadoras ou através de softwares disponibilizados no mercado (ex. Audatex, Cilia ou outro software similar de mesma confiabilidade).

3.2.1.1 Para que seja possível à fiscalização do CDS ALTO SERTÃO verificar se os preços praticados e o tempo de execução dos serviços estão de acordo com o estabelecido pelas montadoras, a contratada deverá optar pelas seguintes opções:

- a) Utilizar a própria tabela das montadoras – neste caso a contratada deverá disponibilizá-la ao CDS ALTO SERTÃO de forma eletrônica ou física, para que seja possível realizar a fiscalização do contrato ou;
- b) Utilizar um software que forneça as informações da tabela das montadoras - Neste caso a contratada deverá disponibilizar ao CDS ALTO SERTÃO uma forma de consulta eletrônica à fonte do canal emissor, o qual poderá ser através de senha e login.

3.2.1.2 A opção escolhida, assim como o meio de consulta atualizado durante toda o período de execução contratual, deverá ser informado e disponibilizado ao CDS ALTO SERTÃO em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.

- 3.8. Caso surja algum serviço que não esteja contemplado na tabela, poderá ser aferido através de pesquisa de mercado.
- 3.9. Manutenções Preventivas: serão realizadas periodicamente, obedecendo à peculiaridade do uso de cada veículo e de acordo com o Plano de Manutenção recomendado pelos fabricantes.
- 3.10. Manutenções Corretivas: consideradas de urgência por se tratar de avarias ou falhas, deverão ser realizadas imediatamente, objetivando recuperar os veículos para retornarem às condições normais de circulação (vide cláusula 3.1.14.1 em obrigações da contratada).
- 3.11. O prazo para execução dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva: máximo de 04 (quatro) dias úteis, considerando a entrega imediata das peças pelo fornecedor.

Os serviços deverão ser executados sempre no local de funcionamento da Contratada. A contratada deverá receber os veículos de segunda





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014-2020

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.010/20PE

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba, CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 12.986.457/0001-04 ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO 1885 SÃO FRANCISCO GUANAMBI TELEFONE: (77) 34516032 REPRESENTANTE: WILLIAM PAES SENA CPF 806.938.495-68, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e serviços para veículos pesados e máquinas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, edital de Pregão n.º 010/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

LOTE/Marca Ex: (FIAT)	Modelo Ex: (DOBLO)	Ano de Fabricação Ex: 2019	Ano do Veículo Ex: 2019	Cor do Veículo	QUANT	Nº de Chassi/Série	Estimado para Serviços (Horas)	Estimado para Peças (Valor)	Valor da Hora Desconto
4. CASE	W20E BASE	2007	2007	AMARELA	01	N7AE01779	300h	R\$ 50.000,00	Hora: R\$ 90,00 Desconto: 6,1 %
20. KOMATSU	WA200-5	---	---	AMARELA	01	SÉRIE B10501	300h	R\$ 60.000,00	Hora: R\$ 90,00 Desconto: 6,1%

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

4.2. Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 05 de novembro de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 12.986.457/0001-04
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças de reposição para atender a frota de veículos pesados e máquinas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE/Marca Ex: (FIAT)	Modelo Ex: (DOBLO)	Ano de Fabricação Ex: 2019	Ano do Veículo Ex: 2019	Cor do Veículo	QUANT	Nº de Chassi/Série	Estimado para Serviços (Horas)	Estimado para Peças (Valor)
1. FORD	CARGO 1717E	2008	2008	BRANCA	02	9BFYCE6U38BB11958 9BFYCE6U28BB11918	300h	R\$ 80.000,00
2. FORD	F4000	2008	2008	BRANCA	01	9BFLF47968B055565	300h	R\$ 30.000,00
3. FORD	CARGO C- 1215	1995	1995	BRANCA	01	9BFXTNAF6SDB70311	300h	R\$ 40.000,00
4. CASE	W20E BASE	2007	2007	AMARELA	01	N7AE01779	300h	R\$ 50.000,00
5. VOLVO	MC70B	2007	2007	AMARELA	01	VCEMC70B107017100	300h	R\$ 20.000,00
6. CATERPILLAR	120 M			AMARELA	01	CAT0120MHB9C00222	300h	R\$ 60.000,00
7. MULLER	VAP-55 POWERTECH L	2007	2007	AMARELA	01	5070.70.458	300h	R\$ 40.000,00
8. DYNAPAC	CP221	2008	2008	AMARELA	01	5070.70.458	300h	R\$ 40.000,00
9. NEW HOLLAND	D170	2008	2008	AMARELA	01	NBAC01794	300h	R\$ 60.000,00
10. MASSEY FERGUSON	MF291/4RM	2008	2008	VERMELHA	01	291-254640	300h	R\$ 40.000,00
11. MASSEY FERGUSON	MF283/4RM	2007	2007	VERMELHA	01	283245515	300h	R\$ 40.000,00
12. FORD	F-12000L	1995	1995	AZUL	01	9BFX2SLM6SDB65008	300h	R\$ 30.000,00
13. FORD	FORD/CARGO 1717	2002/2003	2002	BRANCA	01	9BFYTNEF93BB19302	300h	R\$ 40.000,00
14. NEW HOLLAND	LB90 4X4	2007	2007	AMARELA	01	N7AH12984	300h	R\$ 50.000,00
15. FORD	CARGO 2629 6 X 4	2019	2019	BRANCA	01	9BFZEANE3KBS74308	300h	R\$ 40.000,00
16. FORD	CARGO 1519 B	2013	2013	BRANCA	01	9BFXEB2B7DBS52984	300h	R\$ 40.000,00

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

6

17. NEW HOLLAND	12 C	2013	2013	AMARELA	01	HBZN012CCDAE04719	300h	R\$	50.000,00
18. JCB	JS200LC	2013	2013	BRANCA	01	9B9JS20CK01633746	300h	R\$	70.000,00
19. NEW HOLLAND	D150 XLT	2013	2013	AMARELA	01	HBZN150BCDAC00386	300h	R\$	60.000,00
20. KOMATSU	WA200-5	---	---	AMARELA	01	SÉRIE B10501	300h	R\$	60.000,00

3. Condições Gerais

- 3.1. A distância máxima entre a oficina da Contratada e o endereço da Contratante, deverá ser de no máximo 50 Km. Endereço do CDS ALTO SERTÃO: Rua da Chacara 194 - Bairro Chacara Caetitê/BA. – CEP:46.400-000
- 3.1.1. *Justificamos a limitação imposta, pois consideramos a distância exigida crucial para a celeridade dos serviços, evitando prejuízos em razão da prolongação da distância, do período de indisponibilidade do veículo quando em manutenção, além da necessidade de fiscalização dos serviços pela equipe de transporte, que ficaria prejudicada em razão dos custos de deslocamento.*
- 3.2. O local de execução será sempre no local de funcionamento da oficina da Contratada, em dias e horários de seu funcionamento;
- 3.3. A Contratada deverá cumprir de forma adequada todo conteúdo pertinente ao objeto da prestação dos serviços, solicitados pela área responsável pelo Contrato, descritos neste Termo de Referência.
- 3.4. Recebida a Solicitação de Serviços, a Contratada encaminhará, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prévio orçamento detalhado, onde: deverá informar as peças, componentes e/ou acessórios a serem substituídos, bem como as horas da execução para cada item, os valores respectivos, o custo total do serviço para que:
- 3.4.1. Sejam examinados os custos dos serviços solicitados e definida a conveniência da execução, levando em conta a sua economicidade;
- 3.4.2. Após esse exame, se conveniente, a área responsável pelo Contrato autorizará a contratada a executar os serviços;
- 3.5. O preço unitário máximo admissível para a contratação da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de veículos pesados e máquinas,, conforme cotações para o tempo padrão correspondente a 60 (sessenta) minutos, é de R\$ 110,00 (cento e dez reais).
- 3.6. Os serviços executados terão a garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento dos serviços e da sua aceitação pelo contratante e as peças de acordo com a garantia do fabricante;

OBS: Não havendo no documento competente, emitido pela Contratada, referência expressa ao prazo de validade maior dos serviços executados, prevalecerá a garantia prevista no item anterior.

- 3.7. Os preços praticados e o tempo de execução dos serviços deverão estar de acordo com a Tabela de Preços de Peças (GENUÍNAS) e a Tabela de Tempo Padrão de Reparos, divulgadas pelas montadoras ou por empresas de prestação de serviços de banco de dados, com base nas tabelas das montadoras (Audatex, Cilia, ou similares), a ser fornecida pela contratada, a qual deverá mantê-los atualizados;





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

7

OBS: O fornecedor poderá adquirir os preços das tabelas das montadoras diretamente nas montadoras ou através de softwares disponibilizados no mercado (ex. Audatex, Cilia ou outro software similar de mesma confiabilidade).

3.2.1.1 Para que seja possível à fiscalização do CDS ALTO SERTÃO verificar se os preços praticados e o tempo de execução dos serviços estão de acordo com o estabelecido pelas montadoras, a contratada deverá optar pelas seguintes opções:

- a) Utilizar a própria tabela das montadoras – neste caso a contratada deverá disponibilizá-la ao CDS ALTO SERTÃO de forma eletrônica ou física, para que seja possível realizar a fiscalização do contrato ou;
- b) Utilizar um software que forneça as informações da tabela das montadoras - Neste caso a contratada deverá disponibilizar ao CDS ALTO SERTÃO uma forma de consulta eletrônica à fonte do canal emissor, o qual poderá ser através de senha e login.

3.2.1.2 A opção escolhida, assim como o meio de consulta atualizado durante toda o período de execução contratual, deverá ser informado e disponibilizado ao CDS ALTO SERTÃO em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.

- 3.8. Caso surja algum serviço que não esteja contemplado na tabela, poderá ser aferido através de pesquisa de mercado.
- 3.9. Manutenções Preventivas: serão realizadas periodicamente, obedecendo à peculiaridade do uso de cada veículo e de acordo com o Plano de Manutenção recomendado pelos fabricantes.
- 3.10. Manutenções Corretivas: consideradas de urgência por se tratar de avarias ou falhas, deverão ser realizadas imediatamente, objetivando recuperar os veículos para retornarem às condições normais de circulação (vide cláusula 3.1.14.1 em obrigações da contratada).
- 3.11. O prazo para execução dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva: máximo de 04 (quatro) dias úteis, considerando a entrega imediata das peças pelo fornecedor.

Os serviços deverão ser executados sempre no local de funcionamento da Contratada. A contratada deverá receber os veículos de segunda





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015-2020
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.010/20PE

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacáca, Caetité-Ba, CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 42.011.486/0001-03 ENDEREÇO: AVENIDA DO TRABALHO 320 SÃO JOSÉ GUANAMBI TELEFONE: (77) 3451-4350 REPRESENTANTE: IAGO RODRIGUES LESSA PEREIRA CPF 032.105.965-01 RG 1452818339, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e serviços para veículos pesados e máquinas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, edital de Pregão n.º 010/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

LOTE/Marca Ex: (FIAT)	Modelo Ex: (DOBLO)	Ano de Fabricação Ex: 2019	Ano do Veículo Ex: 2019	Cor do Veículo	QUANT	Nº de Chassi/Série	Estimado para Serviços (Horas)	Estimado para Peças (Valor)	Valor da Hora Desconto
5. VOLVO	MC70B	2007	2007	AMARELA	01	VC EMC70B107017100	300h	R\$ 20.000,00	Hora: R\$ 90,00 Desconto: 8 %
6. CATERPILLAR	120 M			AMARELA	01	CAT0120MHB9C00222	300h	R\$ 60.000,00	Hora: R\$ 92,83 Desconto: 6%
15. FORD	CARGO 2629 6 X 4	2019	2019	BRANCA	01	9BFZEANE3KBS74308	300h	R\$ 40.000,00	Hora: R\$ 91,33 Desconto: 8 %

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacáca, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

4.2. Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado **CONTRATO SIMPLIFICADO específico**.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 05 de novembro de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 42.011.486/0001-03
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças de reposição para atender a frota de veículos pesados e máquinas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE/Marca Ex: (FIAT)	Modelo Ex: (DOBLO)	Ano de Fabricação Ex: 2019	Ano do Veículo Ex: 2019	Cor do Veículo	QUANT	N° de Chassi/Série	Estimado para Serviços (Horas)	Estimado para Peças (Valor)
1. FORD	CARGO 1717E	2008	2008	BRANCA	02	9BFYCE6U38BB11958 9BFYCE6U28BB11918	300h	R\$ 80.000,00
2. FORD	F4000	2008	2008	BRANCA	01	9BFLF47968B055565	300h	R\$ 30.000,00
3. FORD	CARGO C- 1215	1995	1995	BRANCA	01	9BFXTNAF6SDB70311	300h	R\$ 40.000,00
4. CASE	W20E BASE	2007	2007	AMARELA	01	N7AE01779	300h	R\$ 50.000,00
5. VOLVO	MC70B	2007	2007	AMARELA	01	VCEMC70B107017100	300h	R\$ 20.000,00
6. CATERPILLAR	120 M			AMARELA	01	CAT0120MHB9C00222	300h	R\$ 60.000,00
7. MULLER	VAP-55 POWERTECH L	2007	2007	AMARELA	01	5070.70.458	300h	R\$ 40.000,00
8. DYNAPAC	CP221	2008	2008	AMARELA	01	5070.70.458	300h	R\$ 40.000,00
9. NEW HOLLAND	D170	2008	2008	AMARELA	01	NBAC01794	300h	R\$ 60.000,00
10. MASSEY FERGUSON	MF291/4RM	2008	2008	VERMELHA	01	291-254640	300h	R\$ 40.000,00
11. MASSEY FERGUSON	MF283/4RM	2007	2007	VERMELHA	01	283245515	300h	R\$ 40.000,00
12. FORD	F-12000L	1995	1995	AZUL	01	9BFX2SLM6SDB65008	300h	R\$ 30.000,00
13. FORD	FORD/CARGO 1717	2002/2003	2002	BRANCA	01	9BFYTNEF93BB19302	300h	R\$ 40.000,00
14. NEW HOLLAND	LB90 4X4	2007	2007	AMARELA	01	N7AH12984	300h	R\$ 50.000,00
15. FORD	CARGO 2629 6 X 4	2019	2019	BRANCA	01	9BFZEANE3KBS74308	300h	R\$ 40.000,00

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

6

16. FORD	CARGO 1519 B	2013	2013	BRANCA	01	9BFXE2B7DBS52984	300h	R\$ 40.000,00
17. NEW HOLLAND	12 C	2013	2013	AMARELA	01	HBZN012CCDAE04719	300h	R\$ 50.000,00
18. JCB	JS200LC	2013	2013	BRANCA	01	9B9JS20CK01633746	300h	R\$ 70.000,00
19. NEW HOLLAND	D150 XLT	2013	2013	AMARELA	01	HBZN150BCDAC00386	300h	R\$ 60.000,00
20. KOMATSU	WA200-5	---	---	AMARELA	01	SÉRIE B10501	300h	R\$ 60.000,00

3. Condições Gerais

3.1. A distância máxima entre a oficina da Contratada e o endereço da Contratante, deverá ser de no máximo 50 Km. Endereço do CDS ALTO SERTÃO: Rua da Chacara 194 - Bairro Chacara Caetité/BA. – CEP:46.400-000

3.1.1. Justificamos a limitação imposta, pois consideramos a distância exigida crucial para a celeridade dos serviços, evitando prejuízos em razão da prolongação da distância, do período de indisponibilidade do veículo quando em manutenção, além da necessidade de fiscalização dos serviços pela equipe de transporte, que ficaria prejudicada em razão dos custos de deslocamento.

3.2. O local de execução será sempre no local de funcionamento da oficina da Contratada, em dias e horários de seu funcionamento;

3.3. A Contratada deverá cumprir de forma adequada todo conteúdo pertinente ao objeto da prestação dos serviços, solicitados pela área responsável pelo Contrato, descritos neste Termo de Referência.

3.4. Recebida a Solicitação de Serviços, a Contratada encaminhará, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prévio orçamento detalhado, onde: deverá informar as peças, componentes e/ou acessórios a serem substituídos, bem como as horas da execução para cada item, os valores respectivos, o custo total do serviço para que:

3.4.1. Sejam examinados os custos dos serviços solicitados e definida a conveniência da execução, levando em conta a sua economicidade;

3.4.2. Após esse exame, se conveniente, a área responsável pelo Contrato autorizará a contratada a executar os serviços;

3.5. O preço unitário máximo admissível para a contratação da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de veículos pesados e máquinas,, conforme cotações para o tempo padrão correspondente a 60 (sessenta) minutos, é de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

3.6. Os serviços executados terão a garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento dos serviços e da sua aceitação pelo contratante e as peças de acordo com a garantia do fabricante;

OBS: Não havendo no documento competente, emitido pela Contratada, referência expressa ao prazo de validade maior dos serviços executados, prevalecerá a garantia prevista no item anterior.

3.7. Os preços praticados e o tempo de execução dos serviços deverão estar de acordo com a Tabela de Preços de Peças (GENUÍNAS) e a Tabela de Tempo Padrão de Reparos, divulgadas pelas montadoras ou por empresas de prestação de serviços de banco de dados, com base nas tabelas das montadoras (Audatex, Cilia, ou similares), a ser fornecida pela





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

7

contratada, a qual deverá mantê-los atualizados;

OBS: O fornecedor poderá adquirir os preços das tabelas das montadoras diretamente nas montadoras ou através de softwares disponibilizados no mercado (ex. Audatex, Cilia ou outro software similar de mesma confiabilidade).

3.2.1.1 Para que seja possível à fiscalização do CDS ALTO SERTÃO verificar se os preços praticados e o tempo de execução dos serviços estão de acordo com o estabelecido pelas montadoras, a contratada deverá optar pelas seguintes opções:

- a) Utilizar a própria tabela das montadoras – neste caso a contratada deverá disponibilizá-la ao CDS ALTO SERTÃO de forma eletrônica ou física, para que seja possível realizar a fiscalização do contrato ou;
- b) Utilizar um software que forneça as informações da tabela das montadoras - Neste caso a contratada deverá disponibilizar ao CDS ALTO SERTÃO uma forma de consulta eletrônica à fonte do canal emissor, o qual poderá ser através de senha e login.

3.2.1.2 A opção escolhida, assim como o meio de consulta atualizado durante toda o período de execução contratual, deverá ser informado e disponibilizado ao CDS ALTO SERTÃO em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.

- 3.8. Caso surja algum serviço que não esteja contemplado na tabela, poderá ser aferido através de pesquisa de mercado.
- 3.9. Manutenções Preventivas: serão realizadas periodicamente, obedecendo à peculiaridade do uso de cada veículo e de acordo com o Plano de Manutenção recomendado pelos fabricantes.
- 3.10. Manutenções Corretivas: consideradas de urgência por se tratar de avarias ou falhas, deverão ser realizadas imediatamente, objetivando recuperar os veículos para retornarem às condições normais de circulação (vide cláusula 3.1.14.1 em obrigações da contratada).
- 3.11. O prazo para execução dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva: máximo de 04 (quatro) dias úteis, considerando a entrega imediata das peças pelo fornecedor.

Os serviços deverão ser executados sempre no local de funcionamento da Contratada. A contratada deverá receber os veículos de segunda





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016-2020

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.010/20PE

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacáca, Caetitê-Ba, CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 06.061.215/0001-07 ENDEREÇO: AV. JOSÉ NEVES TEIXEIRA, 880, BAIRRO PARAÍSO GUANAMBI-BA TELEFONE: (77)3451-5676/ 9.9994-1480 REPRESENTANTE: Felipe Rodrigues Barbosa Lobo, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e serviços para veículos pesados e máquinas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, edital de Pregão nº 010/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

LOTE/Marca Ex: (FIAT)	Modelo Ex: (DOBLO)	Ano de Fabricação Ex: 2019	Ano do Veículo Ex: 2019	Cor do Veículo	QUANT	Nº de Chassi/Série	Estimado para Serviços (Horas)	Estimado para Peças (Valor)	Valor da Hora Desconto
9. NEW HOLLAND	D170	2008	2008	AMARELA	01	NBAC01794	300h	R\$ 60.000,00	Hora: R\$ 86,66 Desconto: 5%
17. NEW HOLLAND	12 C	2013	2013	AMARELA	01	HBZN012CCDAE04719	300h	R\$ 50.000,00	Hora: R\$ 87,23 Desconto: 5%
19. NEW HOLLAND	D150 XLT	2013	2013	AMARELA	01	HBZN150BCDAC00386	300h	R\$ 60.000,00	Hora: R\$ 86,90 Desconto: 5 %

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacáca, Caetitê-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. *Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.
- 7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
 2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
 3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.
- 9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;
- 9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 05 de novembro de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 06.061.215/0001-07
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças de reposição para atender a frota de veículos pesados e máquinas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE/Marca Ex: (FIAT)	Modelo Ex: (DOBLO)	Ano de Fabricação Ex: 2019	Ano do Veículo Ex: 2019	Cor do Veículo	QUANT	Nº de Chassi/Série	Estimado para Serviços (Horas)	Estimado para Peças (Valor)
1. FORD	CARGO 1717E	2008	2008	BRANCA	02	9BFYCE6U38BB11958 9BFYCE6U28BB11918	300h	R\$ 80.000,00
2. FORD	F4000	2008	2008	BRANCA	01	9BFLF47968B055565	300h	R\$ 30.000,00
3. FORD	CARGO C- 1215	1995	1995	BRANCA	01	9BFXTNAF6SDB70311	300h	R\$ 40.000,00
4. CASE	W20E BASE	2007	2007	AMARELA	01	N7AE01779	300h	R\$ 50.000,00
5. VOLVO	MC70B	2007	2007	AMARELA	01	VCEMC70B107017100	300h	R\$ 20.000,00
6. CATERPILLAR	120 M			AMARELA	01	CAT0120MHB9C00222	300h	R\$ 60.000,00
7. MULLER	VAP-55 POWERTECH L	2007	2007	AMARELA	01	5070.70.458	300h	R\$ 40.000,00
8. DYNAPAC	CP221	2008	2008	AMARELA	01	5070.70.458	300h	R\$ 40.000,00
9. NEW HOLLAND	D170	2008	2008	AMARELA	01	NBAC01794	300h	R\$ 60.000,00
10. MASSEY FERGUSON	MF291/4RM	2008	2008	VERMELHA	01	291-254640	300h	R\$ 40.000,00
11. MASSEY FERGUSON	MF283/4RM	2007	2007	VERMELHA	01	283245515	300h	R\$ 40.000,00
12. FORD	F-12000L	1995	1995	AZUL	01	9BFX2SLM6SDB65008	300h	R\$ 30.000,00
13. FORD	FORD/CARGO 1717	2002/2003	2002	BRANCA	01	9BFYTNF93BB19302	300h	R\$ 40.000,00
14. NEW HOLLAND	LB90 4X4	2007	2007	AMARELA	01	N7AH12984	300h	R\$ 50.000,00

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

6

15. FORD	CARGO 2629 6 X 4	2019	2019	BRANCA	01	9BFZEANE3KBS74308	300h	R\$ 40.000,00
16. FORD	CARGO 1519 B	2013	2013	BRANCA	01	9BFXEB2B7DBS52984	300h	R\$ 40.000,00
17. NEW HOLLAND	12 C	2013	2013	AMARELA	01	HBZN012CCDAE04719	300h	R\$ 50.000,00
18. JCB	JS200LC	2013	2013	BRANCA	01	9B9JS20CK01633746	300h	R\$ 70.000,00
19. NEW HOLLAND	D150 XLT	2013	2013	AMARELA	01	HBZN150BCDAC00386	300h	R\$ 60.000,00
20. KOMATSU	WA200-5	---	---	AMARELA	01	SÉRIE B10501	300h	R\$ 60.000,00

3. Condições Gerais

3.1. A distância máxima entre a oficina da Contratada e o endereço da Contratante, deverá ser de no máximo 50 Km. Endereço do CDS ALTO SERTÃO: Rua da Chacara 194 - Bairro Chacara Caetité/BA. – CEP:46.400-000

3.1.1. *Justificamos a limitação imposta, pois consideramos a distância exigida crucial para a celeridade dos serviços, evitando prejuízos em razão da prolongação da distância, do período de indisponibilidade do veículo quando em manutenção, além da necessidade de fiscalização dos serviços pela equipe de transporte, que ficaria prejudicada em razão dos custos de deslocamento.*

3.2. O local de execução será sempre no local de funcionamento da oficina da Contratada, em dias e horários de seu funcionamento;

3.3. A Contratada deverá cumprir de forma adequada todo conteúdo pertinente ao objeto da prestação dos serviços, solicitados pela área responsável pelo Contrato, descritos neste Termo de Referência.

3.4. Recebida a Solicitação de Serviços, a Contratada encaminhará, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prévio orçamento detalhado, onde: deverá informar as peças, componentes e/ou acessórios a serem substituídos, bem como as horas da execução para cada item, os valores respectivos, o custo total do serviço para que:

3.4.1. Sejam examinados os custos dos serviços solicitados e definida a conveniência da execução, levando em conta a sua economicidade;

3.4.2. Após esse exame, se conveniente, a área responsável pelo Contrato autorizará a contratada a executar os serviços;

3.5. O preço unitário máximo admissível para a contratação da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de veículos pesados e máquinas,, conforme cotações para o tempo padrão correspondente a 60 (sessenta) minutos, é de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

3.6. Os serviços executados terão a garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento dos serviços e da sua aceitação pelo contratante e as peças de acordo com a garantia do fabricante;

OBS: Não havendo no documento competente, emitido pela Contratada, referência expressa ao prazo de validade maior dos serviços executados, prevalecerá a garantia prevista no item anterior.

3.7. Os preços praticados e o tempo de execução dos serviços deverão estar de acordo com a Tabela de Preços de Peças (GENUÍNAS) e a Tabela de Tempo Padrão de Reparos,

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacáca, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

7

divulgadas pelas montadoras ou por empresas de prestação de serviços de banco de dados, com base nas tabelas das montadoras (Audatex, Cilia, ou similares), a ser fornecida pela contratada, a qual deverá mantê-los atualizados;

OBS: O fornecedor poderá adquirir os preços das tabelas das montadoras diretamente nas montadoras ou através de softwares disponibilizados no mercado (ex. Audatex, Cilia ou outro software similar de mesma confiabilidade).

- 3.2.1.1 Para que seja possível à fiscalização do CDS ALTO SERTÃO verificar se os preços praticados e o tempo de execução dos serviços estão de acordo com o estabelecido pelas montadoras, a contratada deverá optar pelas seguintes opções:
- Utilizar a própria tabela das montadoras – neste caso a contratada deverá disponibilizá-la ao CDS ALTO SERTÃO de forma eletrônica ou física, para que seja possível realizar a fiscalização do contrato ou;
 - Utilizar um software que forneça as informações da tabela das montadoras - Neste caso a contratada deverá disponibilizar ao CDS ALTO SERTÃO uma forma de consulta eletrônica à fonte do canal emissor, o qual poderá ser através de senha e login.
- 3.2.1.2 A opção escolhida, assim como o meio de consulta atualizado durante toda o período de execução contratual, deverá ser informado e disponibilizado ao CDS ALTO SERTÃO em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.
- 3.8. Caso surja algum serviço que não esteja contemplado na tabela, poderá ser aferido através de pesquisa de mercado.
- 3.9. Manutenções Preventivas: serão realizadas periodicamente, obedecendo à peculiaridade do uso de cada veículo e de acordo com o Plano de Manutenção recomendado pelos fabricantes.
- 3.10. Manutenções Corretivas: consideradas de urgência por se tratar de avarias ou falhas, deverão ser realizadas imediatamente, objetivando recuperar os veículos para retornarem às condições normais de circulação (vide cláusula 3.1.14.1 em obrigações da contratada).
- 3.11. O prazo para execução dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva: máximo de 04 (quatro) dias úteis, considerando a entrega imediata das peças pelo fornecedor.
- Os serviços deverão ser executados sempre no local de funcionamento da Contratada. A contratada deverá receber os veículos de segunda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E6EE-B27C-3680-16FB-88B1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E6EE-B27C-3680-16FB-88B1



Hash do Documento

142cdeb32ffdaaa85306530ecef93fa22bdfb59cc0cd27e4cc1994a564e1031

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/11/2020 19:09 UTC-03:00